



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.200, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

“Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reduzidos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal os seguintes cargos e funções, todos de provimento mediante concurso público, em números, denominações, grupos, classes, referências e níveis:

Nº	Título do Cargo	Título da Função	Grupo	Classe	Ref.	Nível
1	Agente de Serviços II	Porteiro Contínuo	OP	2	I	1
1	Agente de Administração I	Auxiliar de Enfermagem	TA	1	I	1
1	Gestor Público VI	Chefe de Seção de Relações Institucionais	UN	6	I	1

Art. 2º Ficam aumentados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal os seguintes cargos e funções, todos de provimento mediante concurso público, em números, denominações, grupos, classes, referências e níveis:

Nº	Título do Cargo	Título da Função	Grupo	Classe	Ref.	Nível
5	Agente de Serviços II	Auxiliar de Serviços Gerais	OP	2	I	1
2	Gestor Público IV	Farmacêutico	UN	4	I	1
2	Gestor Público IV	Fonoaudiólogo	UN	4	I	1
14	Gestor Público X	Médico	UN	10	I	1

Art. 3º Ficam aumentados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos e funções, todos de provimento mediante concurso público, em números, denominações, faixas, níveis e vencimentos:

Nº	Título da Função	Tabela	Faixa	Nível	Vencimento
18	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	I	4	I	677,17

Art. 4º Ficam reduzidos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos, todos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, em números, denominações, referências e vencimentos:

Nº	Título do Cargo	Ref.	Vencimento
1	Agente de Promoção Cultural Nível II	2	497,50
1	Auxiliar de Gabinete Nível III	6	607,20

Art. 5º Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos, todos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, em números, denominações, referências e vencimentos:

Nº	Título do Cargo	Ref.	Vencimento
1	Secretário Executivo	CC 10	2.108,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Primeiro - São atribuições do cargo de Secretário Executivo: Organizar, coordenar, supervisionar e executar trabalhos relativos às atividades do Gabinete do Prefeito Municipal, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e manutenção do sistema de informação, para armazenar e recuperar as informações de caráter geral ou específico, e colocá-las à disposição dos munícipes, seja através de despachos de documentos ou através de atendimento pessoal e telefônico, podendo desempenhar outras tarefas correlatas.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor em 01 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de dezembro de 2007.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA